



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

N.º 148 - Fevereiro/2024

Julgamento - Processo nº 23111.017035/2022-86

Teresina, 15 de Fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

www.ufpi.br

PROCESSO N° 23111. 017035/2022-86

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 1174/22, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 84/88, em todos os seus termos. Entendendo a comissão apuratória pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do servidor, **CPF: ***.040.603-**, então propôs o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.**

Portanto, após ouvida a Unidade Seccional de Correição/UFPI, fls. 90/91, bem como a Procuradoria Federal/UFPI, fls. 95/101, determino o arquivamento deste processo conforme § 4°, do art. 167, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1°, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de janeiro de 2024.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor